

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 05/2025

O PREFEITO DE SAGRADA FAMÍLIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório n. 142/2025, Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica n. 05/2025, com o objeto de Contratação de Empresa(s) para construção de ginásio de esportes para o Município de Sagrada Família/RS, por motivo de conveniência e interesse público, conforme segue:

Considerando as falhas técnicas ocorridas na plataforma BLL Compras, ocasionando a transição de fases do certame sem comando do agente de contratação, com ultrapassagem indevida de etapas essenciais do procedimento licitatório;

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve adjudicação/homologação e a assinatura do contrato e nem o fornecimento dos serviços;

Considerando também a necessidade, o interesse público e a conveniência, para melhor analisar os critérios de habilitação, especialmente no que se refere á qualificação técnica, econômico-financeira e documentação exigida, para torna-los mais claros, objetivos e adequados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

I – Fica revogado o Processo Administrativo Licitatório n. 142/2025, Licitação Modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2025, com o objeto de Contratação de Empresa para construção de ginásio esportivo no Município de Sagrada Família/RS, por conveniência e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Sagrada Família, RS, dia 04 de dezembro de 2025.

Mauro Rogério Ferarri Galatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se